

TÍTULO DO PROJETO <i>“REGULARIZAR” – Projeto Permanente de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará</i>	PERÍODO DE EXECUÇÃO <i>Permanente (1º Ciclo 2023/2024)</i> <i>(Acompanhamento bimestral, com termos de cooperação técnica já firmados com prazo de execução de 18 meses)</i> <i>Data de início: 30.03.2023</i>
1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO 1.1. Atuação interinstitucional proativa da Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Pará quanto ao planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural no Estado do Pará, com ênfase à identificação das titulações de interesse social, população tradicional (quilombolas e indígenas) e agricultura familiar, viabilizando o compartilhamento de experiências exitosas, construção de soluções compartilhadas para o aumento da segurança jurídica e pacificação social no território paraense.	
2. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS 2.1. GERAL: Articular, promover e fomentar a regularização fundiária urbana e rural no território paraense, com foco em projetos envolvendo titulações de interesse social, população tradicional e agricultura familiar bem como proporcionar atuação interinstitucional entre os órgãos e entidades participantes da governança fundiária, para o compartilhamento e construção de soluções fundiárias adequadas à promoção da segurança jurídica e paz social. 2.2. ESPECÍFICOS: - Articular os órgãos da governança fundiária no Estado, bem como os municípios, instituições de ensino e pesquisa, em especial a Universidade Federal do Pará, as entidades representativas de registradores, bem como as demais entidades representativas da sociedade civil atuantes na regularização fundiária urbana e rural, a fim de proporcionar o diálogo, troca de experiências, integração entre sistemas, construção de soluções conjuntas e de parcerias interinstitucionais para que sejam promovidos avanços no tocante à gestão territorial e promoção da segurança jurídica; - Instituir o Núcleo de Regularização Fundiária no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça, para apreciar e deliberar sobre projetos, normatização e boas práticas envolvendo regularização fundiária urbana e rural, bem como propor mecanismos e diretrizes de aprimoramento aos regulamentos vigentes afetos às matrículas bloqueadas/canceladas e requalificação na seara registral, assim como relativamente às políticas públicas inerentes à regularização fundiária; - Desempenhar função catalisadora de boas práticas e da melhoria dos processos internos e da comunicação interinstitucional sob responsabilidade dos órgãos e entidades integrantes da governança fundiária no Estado; - Firmar parcerias institucionais com órgãos e entidades integrantes da governança fundiária, bem como com as serventias extrajudiciais e suas respectivas entidades representativas na esfera estadual e nacional, conforme o caso, contribuindo para o adequado diagnóstico, a fim de promover o melhor enfrentamento de entraves que	



Projeto de Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral de
Justiça do Estado do Pará

permeiam a disponibilidade e acuracidade das informações fundiárias, ambientais e registraes do território paraense, fundamentais para a tomada de decisão e promoção da segurança jurídica almejada;

- Identificar as titulações emitidas pelo Instituto de Terras do Estado do Pará e Municípios que firmaram termos de cooperação técnica com a Corregedoria Geral de Justiça, bem como os respectivos projetos de regularização fundiária urbana e rural em andamento, notadamente aqueles relativos ao reconhecimento da territorialidade das populações tradicionais (indígenas e quilombolas), da agricultura familiar e das regularizações de interesse social, com o intuito de construir, promover e potencializar os processos e projetos de regularização fundiária urbana e rural que atendam aos requisitos legais, trazendo segurança jurídica e pacificação social;
- Garantir que as titulações identificadas já em fase avançada nos respectivos processos de regularização fundiária urbana e rural, em especial, os de interesse social e que envolvam populações tradicionais da região amazônica, quilombolas e de agricultura familiar (onde houver), caracterizando títulos aptos ao registro – sejam encaminhados aos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis da circunscrição territorial competente até a 1ª semana de agosto de 2023/2024, para viabilização da entrega durante a Semana “Solo Seguro”;
- Compartilhar experiências quanto ao desenvolvimento, construção e execução dos programas de regularização fundiária urbana e rural identificados, em eventos acadêmicos e reuniões interinstitucionais para apresentação durante a Semana “Solo Seguro” de que trata o Provimento CNJ 144/2023, em parceria com a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- Acompanhar o processo de registro dos títulos oferecidos em regularização fundiária urbana e rural por todos os parceiros institucionais, mapeando as boas práticas e metodologias aplicadas, inclusive o papel das serventias em cada caso, possibilitando que os resultados sejam monitorados, visando o aprimoramento das práticas interinstitucionais e a troca de experiências e a comunicação assertiva entre todos os órgãos e entidades envolvidos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Corregedoria Geral de Justiça, em alinhamento às ações fomentadas pela Corregedoria Nacional de Justiça no ano em curso, consolidou e institucionalizou diversas medidas voltadas à regularização fundiária no território paraense, com o intuito de enfrentar, adequadamente, a complexa e diversa realidade estabelecida no Estado, permeado por um histórico de ocupação e o uso do solo bastante desafiador, dadas as características ambientais e territoriais, especialmente nas regiões de maior exploração e interesse econômico.

Neste contexto, a fiscalização da atividade notarial e registral pelo Poder Judiciário afigura-se igualmente desafiadora ao longo dos anos, exigindo atuação pioneira diante da identificação, durante as correções e inspeções ordinárias, de títulos fraudulentos, expedidos ilegalmente. A verificação de matrículas abertas, no Interior do Estado, relativos a supostas áreas que sequer correspondiam aos títulos de terras respectivos, bem como do registro irregular dos denominados “títulos de posse”, criados pelo Decreto Estadual nº 410, de 08/10/1891, demandou atuação preventiva quanto ao bloqueio de milhares de matrículas imobiliárias, diante do dado alarmante de cerca de cinquenta a sessenta mil títulos de posse, levados indevidamente a registro.

Dada a existência, por outro lado, de grandes áreas pertencentes à União Federal em decorrência, precipuamente, das normas constitucionais que passaram a vigor com a Constituição de 1988, os maiores desafios são atinentes, na atualidade, às sobreposições identificadas por meio dos cadastros federais, estaduais e municipais existentes, razão pela qual somente com o advento da Lei Federal nº 13.465/2017, passos



Projeto de Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral de
Justiça do Estado do Pará

importantes passaram a se revelar possíveis e viáveis no tocante à regularização fundiária urbana, esbarrando, porém, na limitação técnica e orçamentária ainda enfrentada como realidade na maioria dos municípios brasileiros.

Assim, em atendimento e cumprimento aos novos desafios propostos pela Corregedoria Nacional de Justiça, em especial, mediante a edição, em 25 de abril de 2023, do Provimento CNJ nº 144/2023, instituindo o Programa Permanente de Regularização Fundiária, com vigência e eficácia sobre a área territorial da Amazônia Legal, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará elaborou seu primeiro plano de ação, a partir do qual, devido ao alcance das ações definidas e do amadurecimento prévio das estratégias de atuação desenvolvidas, foram estabelecidas as bases para o projeto “Regularizar”, consolidando a aderência ao Programa Permanente instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Para além da abertura ao diálogo franco e transparente com os órgãos de gestão fundiária e de controle social, o projeto decorre do plano de ação inicialmente concebido para fazer face ao novo papel galgado pela CGJ/PA, com o intuito de consolidar a importância e o protagonismo do Estado do Pará dentro da Amazônia Legal, na medida em que viabilizada a realização do diagnóstico das diversas iniciativas e práticas já existentes, bem como trazendo para o debate as entraves enfrentadas pelos atores que integram a governança fundiária. Desse modo, houve o estabelecimento de um foro administrativo no qual ocorre a construção conjunta de soluções compartilhadas, apto a fomentar e induzir o adequado enfrentamento da regularização fundiária e a destinação correta das terras. O escopo principal consiste em conhecer, revisar e proporcionar o diálogo interinstitucional assertivo, construindo as parcerias que potencializem as competências dos atores diretamente envolvidos com a execução da política fundiária, proporcionando, assim, o aumento da segurança jurídica e, por conseguinte, contribuindo para a redução dos conflitos relacionados ao uso e destinação da terra nas áreas urbanas e rurais.

3.2. Os fundamentos jurídicos do projeto repousam nos seguintes marcos normativos:

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial:

- ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável;

- ODS 10: Redução das Desigualdades;

- ODS 11: Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;

- ODS 15: Proteção da Vida Terrestre;

- ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

- Convenção 169 da OIT – Sobre os Povos Indígenas e Tribais, aprovada através do Decreto legislativo nº 143 de 20.06.2002, vigente a partir de 25.07.2003.

- Lei Federal nº 13.465 de 11.07.2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural, inclusive sobre a regularização fundiária na Amazônia Legal.

- Provimento CNJ 144 de 25.04.2023: Institui, no âmbito do Poder Judiciário, o Programa Permanente de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, para definir, coordenar e dar celeridade às medidas relativas



Projeto de Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral de
Justiça do Estado do Pará

á regularização Fundiária Urbana – Reurb e rural, bem como à identificação de áreas públicas destinadas à proteção ambiental;

- O Art. 4º, I e II do Provimento nº 04/2023-CGJ, de 08.05.2023, que institui o Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, Rural e de Terras Públicas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará preconiza a atuação auxiliar do Núcleo na elaboração de projetos de regularização fundiária em geral, bem como aos projetos voltados à regularização de imóveis rurais que se encontrem com as respectivas matrículas bloqueadas ou ocupadas por quilombolas, indígenas, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais ou que se encontrem em regime de economia familiar, podendo abranger imóveis urbanos que também se enquadrem nessas condições.

4. METAS:

- 4.1. Realização de reuniões ampliadas com periodicidade mínima bimestral;
- 4.2. Formalização de termos de cooperação técnica com os municípios e/ou demais órgãos responsáveis pela execução de projetos de regularização fundiária urbana e rural;
- 4.3. Estabelecimento de comunicação institucional assertiva entre os órgãos públicos responsáveis pela gestão fundiária no Estado;
- 4.4. Melhoria da acuracidade dos dados da gestão fundiária e da transparência pública;
- 4.5. Elaboração, acompanhamento, aprimoramento e compartilhamento de projetos e práticas relacionadas à regularização fundiária no Estado do Pará.

5. RESUMO DAS BOAS PRÁTICAS:

5.1. **“Articulação interinstitucional célere e eficiente”**: a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará logrou êxito, de forma efetiva, não apenas na mobilização mas, sobretudo, na aderência dos órgãos da governança fundiária no Estado, inclusive, bem como os municípios, instituições de ensino e pesquisa, em especial a Universidade Federal do Pará, as entidades representativas de registradores, bem como as demais entidades representativas da sociedade civil que atuam na regularização fundiária urbana e rural, a fim de proporcionar o diálogo, troca de experiências, integração entre sistemas, construção de soluções conjuntas e de parcerias interinstitucionais com o intuito de promover avanços no tocante à gestão territorial e promoção da segurança jurídica. A partir de março de 2023, houve o início da realização de reuniões periódicas com os órgãos e entidades integrantes da governança fundiária, ensejando a adoção de diversas medidas, dentre as quais destaca-se a **celebração de 09 (nove) termos de cooperação técnica até 31 de julho de 2023, bem como o início do compartilhamento dos sistemas entre o órgão fundiário estadual e o Mapa de registro de imóveis do Brasil, tratando-se da primeira iniciativa dessa natureza desde o lançamento do sistema nacional (<https://www.registrodeimoveis.org.br/mapa>)**, segundo informado por um dos seus diretores em reunião gravada;

5.2. **“Proatividade e efetividade na estruturação e funcionamento do Núcleo de Regularização Fundiária”**: a partir do benchmark acerca das estruturas em funcionamento nas demais Corregedorias do



Projeto de Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral de
Justiça do Estado do Pará

Brasil, a concepção, estruturação e efetivo funcionamento do Núcleo de regularização foi viabilizado de forma segura, com base normativa adequada à realidade paraense, envolvendo magistrados, registradores e registradoras com expertise sobre a matéria, o que permitiu a revisão dos provimentos nº 13/2006-CJCI e 02/2010-CJCI, assim como a edição de provimento específico voltado ao procedimento administrativo de cancelamento de matrículas imobiliárias de imóveis rurais, fundamento em documentos falsos ou insubsistentes, nos termos da Lei nº 6.739/79. Neste contexto, foram publicados os [Provimentos CGJ de nº 006 e 007/2023](#), em 07 de junho de 2023;

5.3. “Liderança na articulação e compartilhamento de boas práticas”: A busca ativa voltada à identificação de projetos de regularização fundiária levou em consideração, de forma estratégica, não apenas os municípios integrantes da Região Metropolitana de Belém, o que, por si só, permitiu a identificação da atuação da Clínica de Direito à Cidade, da Universidade Federal do Pará, com o *Projeto “Rede Amazônia: Morar, Conviver, Preservar”*, cujas professoras responsáveis aceitaram o convite de compartilhamento da experiência construída com a atuação em diversos municípios na Amazônia Legal durante a *Semana “Solo Seguro”*. Houve, ainda, a identificação de iniciativas em municípios localizados nas regiões Sul e Sudeste do Estado, onde há circulação de investimentos nacionais e internacionais através do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para a viabilização e promoção do saneamento ambiental e do ordenamento urbano, existindo, ainda, projetos de regularização fundiária de relevante impacto social, como o que se encontra em implementação no município de Curionópolis, onde estabelecido o distrito de “Serra Pelada”, que foi considerado, na década de 80, o maior garimpo a céu aberto do mundo. No município de Curionópolis, o projeto de regularização fundiária em execução viabilizou a cidadania aos moradores de “Serra Pelada”, ao proporcionar o diagnóstico econômico e social que identificou e resolveu questões cruciais relativas à cidadania dessas pessoas, que foram envolvidas em todas as etapas do processo e conseguiram superar entraves jurídicas decorrentes da excessiva vulnerabilização decorrente do histórico de ocupação territorial.

5.4. Desenvolvimento de projeto específico para o enfrentamento da questão fundiária no município de Altamira, o maior município do Brasil: Houve a priorização da elaboração de projeto-piloto em parceria com o município de Altamira, culminando com a celebração do termo de cooperação técnica de nº 24/2023, com o objetivo de *“Promover regularização fundiária urbana e rural de interesse social no município de Altamira, com o enfrentamento das questões registrais para possível requalificação das matrículas bloqueadas/canceladas em decorrência dos marcos temporais estabelecidos na matrícula 1822”*, o impactando na verificação registral que abrangerá vasta extensão territorial do município de Vitória do Xingu. O planejamento das ações contemplou a revisão dos marcos normativos existentes, submetidos à apreciação e acompanhamento especial pelo Núcleo de Regularização Fundiária.

5.5. “Protagonismo e pioneirismo no reconhecimento e registro imobiliário das titulações emitidas em favor de comunidades quilombolas”: A Corregedoria Geral de Justiça articulou a parceria institucional entre a Secretaria de Igualdade Racial e de Direitos Humanos (SEIRDH), Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA) e Colégio de Registradores de Imóveis do Estado (CRI/PA), objetivando a priorização do registro imobiliário das titulações emitidas em reconhecimento do direito das populações tradicionais aos seus respectivos territórios, tratando-se, inicialmente, de 08(oito) quilombos localizados em 06(seis) municípios, em benefício de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) famílias;

5.6. “Semana Solo Seguro com resultados potencializados”: em razão da articulação com órgãos públicos, entidades de classe e respectivos gestores, assim como da Universidade Federal do Pará, foram realizadas reuniões presenciais e *on line* bastante produtivas, e, em apenas dois meses, além da identificação dos processos de regularização fundiária em fase avançada, iniciativas, projetos e práticas desenvolvidas por todos os agentes abrangidos, restou viabilizado um mapeamento bastante amplo e satisfatório da



Projeto de Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral de
Justiça do Estado do Pará

regularização fundiária no Estado do Pará, o que culminou, já para a 1ª Semana do Solo Seguro, na organização de uma programação com evento acadêmico (dia 28.08.2023, com professores doutores, registradores e magistrados atuantes nos projetos de regularização fundiária exitosos no Estado), e, ainda, com a realização de várias cerimônias de entrega de títulos registrados, contemplando a área de garimpo (“Serra Pelada”) com beneficiários que se encontravam marginalizados pela invisibilização social, assim como abrange projetos típicos das cidades amazônicas (devido às interferências por igarapés, igapós e relevo específico da região no território das cidades). Alcançou-se, ainda, a população tradicional negra da Amazônia (quilombos) em diversos municípios paraenses. Tratam-se de experiências exitosas catalogadas e canalizadas pela CGJ/PA, fruto do trabalho técnico e jurídico construído com seriedade ao longo de muitos anos pelos envolvidos (UFPA, ITERPA, Registradores de Imóveis, e Municípios parceiros). A articulação voltada ao esforço concentrado da Semana Solo Seguro viabilizará a potencialização das boas práticas e a replicação dos procedimentos exitosos por outros municípios e Estados da Amazônia Legal, fomentando, assim, o aumento dos esforços e dos investimentos públicos e privados para implementação do ordenamento territorial urbano e rural com segurança jurídica. Estima-se a entrega de mais de 2.000 títulos de regularização de interesse social registrados e do benefício direto a 434 (quatrocentas e quarenta e quatro) famílias quilombolas.

6. Indicação dos critérios de avaliação elencados no art. 4º do Provimento CNJ nº 145/2023:

6.1. IMPACTO TERRITORIAL: O Estado do Pará é o segundo mais extenso do Brasil, possui 1.24 milhão de km², localizando-se em seu território o maior município do Brasil, Altamira, cuja extensão alcança 159.533 km². A Corregedoria-Geral de Justiça articulou a celebração de um termo de cooperação técnica específico, já firmado entre o TJPA, o Município e o Cartório de Registro de Imóveis, objetivando a análise da matrícula 1.822, bloqueada desde o ano de 2006 e dos bloqueios por arrastamento (devido a extensão da medida e o impacto territorial que alcança o município de Vitória do Xingu, com 3.090 km²). Somente essa parceria, além da efetiva revisão da maior matrícula bloqueada no Estado, contempla o planejamento, desenvolvimento e execução de projetos de regularização fundiária urbana e rural no município, que já apresentou sua base cartográfica em reuniões ampliadas com órgãos da governança fundiária estadual e federal, por articulação da Corregedoria. O projeto desenvolvido por esta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará contempla, ainda, a identificação, planejamento e desenvolvimento de projetos de regularização fundiária, com termos de cooperação técnica também já celebrados em 20 de julho de 2023 com outros municípios estratégicos, a saber: Belém: 1.059,466 km²; Ananindeua: 190,581 km²; Marituba: 103.343 km²; Parauapebas 6.885,794 km²; Curionópolis: 2.369 km²; Canaã dos Carajás: 3.174 km²; Breu Branco: 3.943 km².

Além disso, foi viabilizada a celebração do termo de cooperação técnica de nº 028/2023 com o Instituto de Terras do Estado do Pará, Colégio de Registradores (CRI/PA) e Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH) objetivando garantir o efetivo registro imobiliário aos territórios reconhecidos às comunidades quilombolas, em que existente o georreferenciamento, correspondendo a mais de 51km² (5.108,964 ha), atingindo 08 (oito), dos 22 (vinte e dois) territórios quilombolas já reconhecidos no Estado. A expectativa é que, ao final da parceria, sejam alcançados 1.283,921 km², beneficiando um total de 1.889 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove) famílias.

Somente considerando os termos de cooperação técnica já firmados, resta evidenciado o expressivo impacto territorial a ser alcançado eis que **os municípios partícipes correspondem a mais de 20% (vinte por cento) do território paraense**, com a perspectiva de expansão em prosseguimento aos trabalhos e estudos desenvolvidos tanto pelo Núcleo de Regularização Fundiária quanto pelo grupo de governança, que se reúne regularmente. Permanecerão as buscas ativas voltada à identificação, construção e consolidação das

**PODER JUDICIÁRIO**Corregedoria-Geral de
Justiça do Estado do Pará

Projeto de Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará

experiências vivenciadas nos diferentes municípios paraenses, com a perspectiva de que sejam contemplados os municípios de Santa Izabel do Pará (717.615 km²), Benevides (187.868 km²), Castanhal (1.030 km²), Marabá (15.128 km²), Paragominas (19.342 km²), Santarém (17.898 km²).

Assim, não obstante os projetos de regularização já identificados e contemplados pelos termos de cooperação técnica firmados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará não alcancem efetivamente a totalidade dos territórios dos municípios envolvidos, até porque o dimensionamento das áreas contempladas nos projetos de regularização depende de diversos fatores, em especial de investimentos alusivos ao georreferenciamento e realização de trabalho técnico-social, realização de audiências públicas, confirmação da dominialidade e da destinação, ainda assim, já representam avanços significativos no tocante à regularização urbana e rural no ordenamento urbano e social das cidades, na viabilização da segurança jurídica e pacificação social, com o incremento da economia a médio e longo prazo. Ademais, não se pode olvidar o processo de ocupação territorial bastante diverso, marcado pela exploração de recursos naturais ao longo da história, além de conflitos urbanos e agrários que se protraem por décadas em determinadas regiões do Estado (Sul, Sudeste e Oeste).

6.2. IMPACTO SOCIAL: Apenas nessa fase inicial destaca-se, como impacto social, o benefício direto a 434 (quatrocentos e trinta e quatro) famílias situadas em 08 (oito) territórios quilombolas identificados e reconhecidos, com titulações emitidas pelo órgão fundiário estadual, aptas ao registro imobiliário. Nada obstante, há a expectativa de que se alcance um total de 1.889 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove) famílias beneficiárias, após efetivado o registro dos 22 (vinte e dois) territórios quilombolas mapeados e com titulação emitida pelo ITERPA. Além disso, apenas com a 1ª mobilização realizada em decorrência de todos os termos de cooperação técnica já firmados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, houve a confirmação, até o dia **01 de agosto de 2023**, de que serão emitidos **3.448 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito) títulos registrados pelos seguintes Municípios:** Belém (600 títulos); Parauapebas (507 títulos); Curionópolis (500 títulos); Breu Branco (600 títulos); Canaã dos Carajás (147 títulos); Ananindeua (844 títulos); Marituba (100 títulos); e Altamira (150 títulos). O impacto social é de suma relevância na medida em que se tratam, em sua grande maioria, de regularizações de interesse social, envolvendo população vulnerável e de baixa renda, eis que tais projetos envolvem etapas importantes de diagnóstico social e ambiental, típicos da região Amazônica.

6.3. EFICIÊNCIA E CELERIDADE: A identificação, mapeamento, consolidação e canalização dos esforços empreendidos pela Corregedoria-Geral de Justiça, promovendo reuniões periódicas objetivando a melhoria da comunicação e troca de experiências entre os órgãos públicos, serventias e entidades representantes da sociedade civil, consistem em atividades iniciadas em meados do mês de março de 2023, tendo como resultado, além da construção de soluções para o compartilhamento de bases cadastrais por interoperabilidade entre os diferentes sistemas gerenciados pelos órgãos de gestão fundiária, Ministério Público e serventias, com o Mapa de registro de imóveis do Brasil, na celebração de 09(nove) termos de cooperação técnica, com o monitoramento de processos de regularização fundiária em estágio avançado (aptos ao registro imobiliário). Houve a organização de um evento acadêmico robusto, que ocorrerá no dia 28.08.2023, de 09:00h às 18:00h, para o compartilhamento das experiências exitosas desenvolvidas pelos municípios melhor estruturados bem como do trabalho e metodologia aplicada, de forma pioneira, pela Universidade Federal do Pará junto a vários municípios da Amazônia Legal, desde a edição da Lei nº 11.952 de 25.06.2009 (Programa Terra Legal Amazônia). Além disso, a articulação da CGJ/PA apenas nos quatro primeiros meses foi célere e eficiente o suficiente para garantir, com segurança jurídica, a reunião dos esforços voltados à semana de esforço concentrado “Solo Seguro”, contemplando o registro imobiliário de mais de 2.000 títulos (confirmados até o dia 01.08.2023), bem como de outros 08(oito) títulos emitidos pelo ITERPA em favor de territórios quilombolas. É necessário destacar, conforme já mencionado, que tais títulos quilombolas beneficiam mais de 400(quatrocentas) famílias. Ademais, houve a edição de 03(três)



Projeto de Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral de
Justiça do Estado do Pará

provimentos importantes, sedimentando as bases normativas para o fortalecimento das ações da Corregedoria, a saber: Provimento CGJ mº 04/2023, publicado em 09.05.2023, que institui o Núcleo de Regulação Fundiária Urbana, Rural e de Terras Públicas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará; Provimento nº 006/2023-CGJ, publicado em 07.06.2023, que atualiza o procedimento de requalificação de Matrículas Imobiliárias averbadas com bloqueio (Provimento nº 13/2006-CJCI) e Cancelamento (Provimento nº 02/2010-CJCI); e Provimento nº 007/2023-CGJ, publicado em 07.06.2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo de cancelamento de matrículas imobiliárias de imóveis rurais, fundamentado em documentos falsos ou insubsistentes de áreas rurais, nos cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Pará. Destarte, foram realizadas, até o momento, um total 11(onze) reuniões de trabalho, para o alinhamento, acompanhamento e monitoramento das ações delineadas com os diferentes atores.

6.4. INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE: As peculiaridades que envolvem a ocupação do território paraense demandaram a articulação interinstitucional da Corregedoria-Geral de Justiça sob diversos aspectos, destacando-se, assim, o caráter inovador dos novos normativos que regulamentam o bloqueio, cancelamento e requalificação de matrículas imobiliárias, dentre os quais encontra-se a previsão e regulamento, de forma inédita, do procedimento de requalificação simplificada, o que facilita a compreensão das providências a serem cumpridas pelas serventias de registro de imóveis, inclusive com a promoção de treinamento específico, em parceria com a ANOREG/PA, no dia 05.07.2023 (em formato *on line*). Destaca-se, ainda, a estratégia de realização de reuniões do grupo de governança e do núcleo de regularização fundiária em formato híbrido, com a transmissão *on line* e ao vivo no site do Tribunal, da reunião ampliada, envolvendo todos os órgãos e entidades que participam das discussões no grupo de governança que funciona desde o dia 31.03.2023.

6.5. ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES: A Corregedoria-Geral de Justiça mobilizou e **permanece** em articulação contínua com o seguintes órgãos e entidades para consecução do projeto “Regularizar”, quais sejam: Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA), Procuradoria Geral do Estado do Pará (PGE/PA), Procuradoria Autárquica do Instituto de Terras do Estado do Pará, Promotoria de Justiça Agrária (MPE), Defensoria Pública do Estado (DPE), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PA), Secretaria das Cidades e Integração Regional (SEIR/PA), Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH/PA), Federação de Agricultura e Agropecuária do Pará (FEAPA), Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará (FETAGRI), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendências Regionais de Belém, Marabá e Santarém (INCRA), Superintendência do Patrimônio da União (SPU), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), Prefeituras Municipais de Ananindeua, Belém, Marituba, Altamira, Parauapebas, Curionópolis e Breu Branco, Instituto de Desenvolvimento Urbano do município de Canaã dos Carajás (IDURB), Federação dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Colégio de Registradores de Imóveis do Estado do Pará (CRI/PA), Associação de Notários e Registradores do Estado do Pará e o Operador Nacional do Sistema de Registros Públicos (ON-SERP). Foram realizadas, até o momento, 04(quatro) reuniões com o grupo de governança fundiária, cujas gravações encontram-se disponibilizadas nos elementos de comprovação da aplicação e do resultado da iniciativa da Corregedoria quanto ao Projeto apresentado. As demais reuniões, realizadas com os municípios parceiros, constituem fase preparatória aos termos de cooperação técnica já firmados.

Até o momento, além da celebração de 09(nove) termos de cooperação técnica, está em andamento a tratativa para consolidar a parceria técnica que viabilizará a interoperabilidade entre o sistema fundiário do ITERPA com o Mapa de Registro de Imóveis de Brasil, já tendo sido iniciado o compartilhamento das bases técnicas correlatas. As bases cadastrais existentes nos municípios parceiros também farão parte da construção das soluções técnicas compartilhadas e interoperáveis, com o intuito de tratar e dirimir os



Projeto de Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará



conflitos existentes quanto às informações existentes nos diferentes cadastros mantidos pelos órgãos públicos competentes.

7. COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO E DO RESULTADO DA PRÁTICA:

7.1. Links de gravação das reuniões realizadas pelo Grupo de Governança Fundiária:

1ª reunião: <https://ovr.video/1ac699>

2ª reunião: <https://ovr.video/1edc08>

3ª reunião: <https://ovr.video/12a59b>

4ª reunião: <https://webcast.overseebrasil.com.br/tjpa/#ondemand/watch/>

7.2. Notícias sobre as ações da Corregedoria:

31.03.2023: Corregedoria-Geral reúne com instituições sobre regularização fundiária

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1526213-reuniao-discute-atuacao-da-corregedoria-na-regularizacao-fundiaria.xhtml>

10.05.2023: Reunião discute regularização fundiária do Estado do Pará

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1538194-reuniao-discute-regularizacao-fundiaria-do-estado-do-para.xhtml>

05.06.2023: Reunião alinha provimentos sobre regularização fundiária

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1554182-reuniao-alinha-provimentos-sobre-regularizacao-fundiaria.xhtml>

06.06.2023: Reunião discute regularização fundiária em Ananindeua

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1555179-reuniao-discute-regularizacao-fundiaria-em-ananindeua.xhtml>

07.06.2023: Publicação dos Provimentos nº 006 e 007 – CGJ: Atualizando o procedimento de requalificação de matrículas imobiliárias averbadas com bloqueio e/ou cancelamento e dispondo sobre o procedimento de cancelamento de matrículas de imóveis rurais fundamentado em documentos falsos ou inexistentes:

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-Geral-de-Justica/659290-provimentos.xhtml>

16.06.2023: Corregedoria reúne em Altamira para promover regularização fundiária

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1562180-corregedoria-reune-em-altamira-para-promover-regularizacao-fundiaria.xhtml>



Projeto de Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará

Anexo da Portaria nº 116/2023-CGJ



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral de
Justiça do Estado do Pará

26.06.2023: Sistematização de informações é foco de Núcleo de Regularização Fundiária

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1568179-sistematizacao-de-informacoes-e-foco-de-nucleo-de-regularizacao-fundiaria.xhtml>

19.07.2023: Assinatura de Termo de Cooperação Técnica visa garantir regularização fundiária

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1585175-termo-de-cooperacao-tecnica-visa-garantir-regularizacao-fundiaria-no-estado.xhtml>

20.07.2023: Assinatura de Termos de Cooperação garantirá regularização fundiária no Pará

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1585175-termo-de-cooperacao-tecnica-visa-garantir-regularizacao-fundiaria-no-estado.xhtml>

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Dr. Lúcio Barreto Guerreiro
Juiz Corregedor da CGJ

Monique Soares Leite
Analista Judiciária CGJ

Paola Watrin Menescal
Analista CGJ

Belém/PA, 03 de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ROBERTO MAIA BEZERRA PINHEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça